



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

DELIBERAÇÃO N. 4 DE 27 DE JULHO DE 1960.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DECRETA E EU SAN-  
CIONO A SEGUINTE

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de ' ' cr\$ 7.650,00 (sete mil seiscentos e cinquenta cruzeiros), para ' empenho e pagamento de débitos da Municipalidade não processa- dos no exercício de 1958.

Art. 2º - A prestação das contas de crédito ora a berto se fará por ocasião da apresentação das contas do exercí- cio corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá- rio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, em 27 de julho de 1960.

  
IRINEU FERREIRA ALVES

-Prefeito Municipal -